



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 946, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações...(525).....R\$ 32.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (517) .. R\$ 42.000,00

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

27.812.0048.1039 – Implantação Área Esportiva

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (791)R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 - Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (502).....R\$ 50.000,00

26.782.0099.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (531)R\$ 56.000,00

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (727)R\$ 38.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 28 de Dezembro de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração